



## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### RELATÓRIO TRIMESTRAL DE JANEIRO A MARÇO DE 2020 HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA

#### 1. Introdução

O presente relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº **001/2012**, assinado em **01 de setembro de 2012**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o Gerenciamento da Unidade Hospitalar – **Hospital João Murilo de Oliveira**, no Município de Vitória de Santo Antão.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na unidade, referente ao período de Janeiro a Março de 2020, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência em Clínica Médica, Obstetrícia, Pediatria e Traumatologia-Ortopedia, que atualmente sobrecarregam os hospitais da Rede Estadual.

#### 2. Perfil do Serviço

O Hospital João Murilo de Oliveira faz parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco, reorganizado com a perspectiva de estruturação de uma rede hospitalar estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede e ao mesmo tempo propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência e emergência e assistência materno-infantil. A emergência funciona com classificação de risco dentro dos parâmetros propostos pela Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde e utiliza o protocolo Manchester.

#### Quadro 01. Resumo das informações do Hospital João Murilo de Oliveira

<b>Organização Social</b>	Hospital do Tricentenário
<b>Inauguração</b>	03 de setembro de 2013
<b>Contrato de gestão</b>	01/2012
<b>Localização</b>	Avenida Henrique de Holanda, nº87, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE.
<b>Área de</b>	A Unidade possui uma área de abrangência de 22 Municípios, distribuídos na I Microrregião de Saúde

<b>Abrangência</b>	(Abreu e Lima, Araçoiaba, Fernando de Noronha, Igarassu, Olinda, Paulista e Recife); II Microrregião de Saúde (Camaragibe, Chã de Alegria, Chã Grande, Glória do Goitá, Pombos, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão) e III Microrregião de Saúde (Cabo de Santos Agostinho, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes e Moreno).
<b>Perfil</b>	Atendimento de Emergência em Clínica Médica, Cirurgia, Obstetrícia, Traumatologia e Pediatria.
<b>Capacidade</b>	114 leitos, incluindo os de observação, sendo: 17 de Clínica Médica, 12 de Clínica Pediátrica, 27 de Clínica Obstétrica, 10 de UTI Neonatal, 10 de UCI Neonatal e 12 leitos integrais. Os leitos de observação estão divididos da seguinte forma: 06 de Pré-parto, 06 de triagem Obstétrica, 08 de Emergência Clínica e 06 de Emergência Pediátrica (Atualizado em Março de 2020).
<b>SADT: Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico</b>	Laboratório de Análises Clínicas, Radiografia convencional e contrastada, Ultrassonografia, Eletrocardiograma – ECG, Anatomia Patológica e Citopatologia.
<b>Ambulatório de Egresso</b>	Cardiologia, Cirurgia Geral, Fisioterapia, Psicologia, Psiquiatria, Serviço Social, Vacinação e Teste do Pezinho.

### 3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 001/2012 prorrogado conforme 13º Termo Aditivo, em 29 de agosto de 2019 até 29 de agosto de 2021, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados no Hospital João Murilo de Oliveira, implantado no município de Vitória de Santo Antão - PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de **R\$ 3.312.848,85** (três milhões, trezentos e doze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

### 4. Metodologia

A elaboração do presente relatório baseou-se nos relatórios mensais recebidos da unidade, referente ao período de janeiro a março de 2020, assim como nos relatórios de monitoramento provenientes do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas ao hospital e demais documentos que contemplaram o objeto da avaliação.

### 5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

**Quadro 02. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados**

Indicador	Forma de Cálculo	Mês	Meta			Status
			Contratado	Realizado	% Alcançado	
<b>1. INDICADORES DE PRODUÇÃO</b>						
<b>1.1 Saídas Hospitalares</b>	Nº de saídas realizadas/Nº saídas contratadas x 100	Janeiro	450	482	107,11%	<b>META CUMPRIDA</b>
		Fevereiro	450	459	102,00%	<b>META CUMPRIDA</b>
		Março	450	506	112,44%	<b>META CUMPRIDA</b>
<b>1.2 Atendimentos de Urgência</b>	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Janeiro	11.000	21.946	199,51%	<b>META CUMPRIDA</b>
		Fevereiro	11.000	17.591	159,92%	<b>META CUMPRIDA</b>
		Março	11.000	17.459	158,72%	<b>META CUMPRIDA</b>
<b>1.3 Atendimentos Ambulatoriais</b>	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Janeiro	1.600	440	27,50%	<b>META NÃO CUMPRIDA JUSTIFICADA</b>
		Fevereiro	1.600	1.662	103,88%	<b>META CUMPRIDA</b>
		Março	1.600	1.267	79,19%	<b>META NÃO CUMPRIDA JUSTIFICADA</b>
<b>1.4 Produção Cirúrgica</b>	Nº de cirurgias de urgências realizadas	Janeiro	-	89	-	<b>ACOMPANHAMENTO</b>
		Fevereiro	-	76	-	<b>ACOMPANHAMENTO</b>
		Março	-	79	-	<b>ACOMPANHAMENTO</b>
<b>1.5 Partos</b>	Nº de partos cesáreos/Nº total de partos	Janeiro	-	69	33,17%	<b>ACOMPANHAMENTO</b>
				208		
		Fevereiro	-	58	26,85%	<b>ACOMPANHAMENTO</b>
				216		
		Março	-	53	23,45%	<b>ACOMPANHAMENTO</b>
				226		
<b>1.6 SADT</b>	Nº total de exames de patologia clínica,	Janeiro	-	15.977	-	<b>ACOMPANHAMENTO</b>
		Fevereiro	-	14.673	-	<b>ACOMPANHAMENTO</b>

	ultrassonografia, diagnose e radiodiagnóstico	Março	-	13.884	-	<b>ACOMPANHAMENTO</b>	
<b>1.7 Classificação de Risco</b>	Nº total de atendimentos de classificação de risco de Enfermagem	Janeiro	-	10.678	-	<b>ACOMPANHAMENTO</b>	
		Fevereiro	-	8.431	-	<b>ACOMPANHAMENTO</b>	
		Março	-	8.372	-	<b>ACOMPANHAMENTO</b>	
<b>2. INDICADOR DE QUALIDADE</b>							
<b>2.1 Qualidade da Informação</b>							
<b>2.1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar</b>	Nº de AIH apresentadas no mês de competência/Nº saídas hospitalares x 100	Janeiro	Apresentação de 90% AIH referente às saídas em cada mês de competência. Entrega do relatório até o 20º dia útil do mês subsequente.	486	100,83%	<b>META CUMPRIDA</b>	
		Fevereiro		471	102,61%	<b>META CUMPRIDA</b>	
		Março		512	101,19%	<b>META CUMPRIDA</b>	
<b>2.1.2 Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade</b>							
<b>2.1.2.1 Clínica Médica</b>	Nº diagnóstico secundário em clínica médica /Nº de AIH apresentada em clínica médica x 100	Janeiro		14,00%	100	100%	<b>META CUMPRIDA</b>
<b>2.1.2.2 Clínica Obstétrica</b>	Nº diagnóstico secundário em clínica obstétrica /Nº de AIH apresentada em clínica obstétrica x 100			10,00%	110	46,41%	<b>META CUMPRIDA</b>
<b>2.1.2.3 Clínica Pediátrica</b>	Nº diagnóstico secundário em clínica pediátrica /Nº de AIH apresentada em clínica pediátrica x 100			7,00%	74	50,68%	<b>META CUMPRIDA</b>

<b>2.1.2.4 Clínica Médica</b>	Nº diagnóstico secundário em clínica médica /Nº de AIH apresentada em clínica médica x 100	Fevereiro	14,00%	75	100%	<b>META CUMPRIDA</b>
<b>2.1.2.5 Clínica Obstétrica</b>	Nº diagnóstico secundário em clínica obstétrica /Nº de AIH apresentada em clínica obstétrica x 100		10,00%	106	41,25%	<b>META CUMPRIDA</b>
<b>2.1.2.6 Clínica Pediátrica</b>	Nº diagnóstico secundário em clínica pediátrica /Nº de AIH apresentada em clínica pediátrica x 100		7,00%	44	43,14%	<b>META CUMPRIDA</b>
<b>2.1.2.7 Clínica Médica</b>	Nº diagnóstico secundário em clínica médica /Nº de AIH apresentada em clínica médica x 100	Março	14,00%	74	100%	<b>META CUMPRIDA</b>
<b>2.1.2.8 Clínica Obstétrica</b>	Nº diagnóstico secundário em clínica obstétrica /Nº de AIH apresentada em clínica obstétrica x 100		10,00%	88	31,77%	<b>META CUMPRIDA</b>
<b>2.1.2.9 Clínica Pediátrica</b>	Nº diagnóstico secundário em clínica pediátrica /Nº de AIH apresentada em clínica pediátrica x 100		7,00%	65	43,33%	<b>META CUMPRIDA</b>
<b>2.2 Taxa de Identificação da Origem do Paciente</b>	Nº de CEP válidos/ Nº total de CEP apresentados x 100 / Nº CEP compatível com	Janeiro	Atingir 90% de CEP Válido e CEP Compatível com Código IBGE. Entrega do	97,58%		<b>META CUMPRIDA / REQUISITO DE ACOMPANHAMENTO</b>
		Fevereiro		98,31%		<b>META CUMPRIDA / REQUISITO DE</b>

	IBGE / Nº total de CEP apresentados x 100		relatório até o 20º dia útil do mês subsequente.			<b>ACOMPANHAMENTO</b>
		Março		99,42%	<b>META CUMPRIDA / REQUISITO DE ACOMPANHAMENTO</b>	

### 3. Atenção ao Usuário

<b>3.1 Pesquisa de Satisfação</b>	Pesquisa de satisfação por meio dos questionários específicos aplicados, mensalmente, em pacientes internados e acompanhantes e a pacientes atendidos em ambulatório do hospital, abrangendo 10% do total de pacientes atendidos em cada área de internação e 10% de pacientes atendidos em consulta no ambulatório	Internamento					
		Janeiro	Envio da Planilha de Consolidação dos três grupos até o 20º dia útil do mês subsequente, sendo 10% para pacientes e acompanhantes no internamento	65	14,71%	<b>META CUMPRIDA</b>	
		Fevereiro		76	17,31%	<b>META CUMPRIDA</b>	
		Março		70	14,52%	<b>META CUMPRIDA</b>	
		Ambulatório					
		Janeiro	Envio da Planilha de Consolidação dos três grupos até o 20º dia útil do mês subsequente, sendo 10% para pacientes nos atendimentos ambulatoriais	270	61,36%	<b>META CUMPRIDA</b>	
		Fevereiro		257	15,46%	<b>META CUMPRIDA</b>	
		Março		205	16,18%	<b>META CUMPRIDA</b>	
		<b>3.2 Resolução de Queixas</b>	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Janeiro	Entrega do relatório no prazo determinado com 80% das queixas resolvidas	Sem ocorrência	<b>META CUMPRIDA</b>
				Fevereiro			<b>META CUMPRIDA</b>
Março	<b>META CUMPRIDA</b>						

### 4. Controle de Infecção Hospitalar

<b>4.1 Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Neonatal</b>	Nº de episódios de IH em UTI no mês/ Nº de pacientes/dia na UTI x 1000	Janeiro	Envio dos relatórios da CCIH, até o 20º dia útil do mês subsequente, com análise do indicador	5	21,74%	<b>META CUMPRIDA</b>
		Fevereiro		4	13,79%	<b>META CUMPRIDA</b>
		Março		4	16,06%	<b>META CUMPRIDA</b>
<b>4.2</b>	Nº de episódios	Janeiro		5	48,08%	<b>META CUMPRIDA</b>

<b>Densidade de Incidência de I.H em Corrente Sanguínea associada a CVC na UTI</b>	de IH em UTI c/ uso de CVC no mês/ Nº de pacientes em uso de CVC x 1000	Fevereiro	4	45,98%	<b>META CUMPRIDA</b>
		Março	4	35,09%	<b>META CUMPRIDA</b>
<b>4.3 Densidade de incidência de Pneumonia associada ao uso de Ventilação Mecânica na UTI</b>	Nº de pacientes em UTI com pneumonia c/ VM, no período/Nº de pacientes/dia de UTI c/ VM no período x 1000	Janeiro	0	0	<b>META CUMPRIDA</b>
		Fevereiro	0	0	<b>META CUMPRIDA</b>
		Março	0	0	<b>META CUMPRIDA</b>
<b>4.4 Taxa de Utilização de CVC na UTI</b>	Nº de pacientes em uso de CVC na UTI no mês / Nº de pacientes/dia na UTI no mesmo período x 100	Janeiro	104	45,22%	<b>META CUMPRIDA</b>
		Fevereiro	87	30,00%	<b>META CUMPRIDA</b>
		Março	114	45,78%	<b>META CUMPRIDA</b>
<b>4.5 Taxa de Utilização de VM na UTI</b>	Nº de pacientes em uso de VM na UTI no mês/Nº de pacientes /dia na UTI no mesmo período x 100	Janeiro	67	29,13%	<b>META CUMPRIDA</b>
		Fevereiro	94	32,41%	<b>META CUMPRIDA</b>
		Março	72	28,92%	<b>META CUMPRIDA</b>

## 5. Mortalidade Operatória

<b>ASA I</b>	Nº de óbitos ocorridos em até 7 dias após o procedimento cirúrgico, classificados por ASA, no mês/ Nº total de cirurgias realizadas no mês x 100	Janeiro	Envio do relatório da Comissão de Óbito até o 20º dia útil do mês subsequente	0	0	<b>META CUMPRIDA</b>
<b>ASA II</b>				0	0	
<b>ASA III</b>				0	0	
<b>ASA IV</b>				0	0	
<b>ASA V</b>				0	0	
<b>ASA VI</b>				0	0	
<b>ASA I</b>		Fevereiro		0	0	<b>META CUMPRIDA</b>
<b>ASA II</b>				0	0	
<b>ASA III</b>				0	0	
<b>ASA IV</b>				0	0	

ASA V			0	0	
ASA VI			0	0	
ASA I		Março	0	0	META CUMPRIDA
ASA II			0	0	
ASA III			0	0	
ASA IV			0	0	
ASA V			0	0	
ASA VI			0	0	

## 6. Materno Infantil

<b>6.1 Taxa de Cesariana em Primíparas</b>	Nº de partos cesarianas em primíparas no período/ Nº total de partos em primíparas no período	Janeiro	Envio do relatório da Comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente	26	41,27%	META CUMPRIDA
		Fevereiro		26	34,67%	META CUMPRIDA
		Março		19	23,17%	META CUMPRIDA
<b>6.2 Proporção de Óbitos Maternos Investigados</b>	Nº de óbitos maternos investigados/total de óbitos maternos x 100	Janeiro	100% dos óbitos maternos investigados	1	100%	META CUMPRIDA
		Fevereiro		0	0	META CUMPRIDA
		Março		0	0	META CUMPRIDA
<b>6.3 Proporção de Óbitos Fetais Analisados</b>	Nº óbitos fetais com peso menor ou igual a 2.500g investigados/ nº total de óbitos fetais com peso menor ou igual a 2.500g x 100	Janeiro	50% dos óbitos fetais analisados com peso menor ou igual a 2.500g	1	100%	META CUMPRIDA
		Fevereiro		0	0	META CUMPRIDA
		Março		0	0	META CUMPRIDA

## 7. Proporção de RN vacinados com 1ª dose de vacina contra Hepatite B e Vacina BCG

<b>7.1 Proporção de RN vacinados com 1ª dose de vacina contra Hepatite B</b>	Nº de RN com a 1ª dose da vacina contra hepatite B realizadas nas 1ª 12 h de vida / Nº total de RN do período x 100	Janeiro	100% Nascidos Vivos vacinados com a 1ª dose da vacina contra Hepatite B nas primeiras 12h de vida	223	110,95%	META CUMPRIDA
		Fevereiro		222	99,55%	META NÃO CUMPRIDA JUSTIFICADA
		Março		240	103,00%	META CUMPRIDA
<b>7.2 Proporção de RN vacinados</b>	Nº de RN com peso > 2.000g vacinados com	Janeiro	100% Nascidos Vivos com peso > 2.000g	209	107,73%	META CUMPRIDA
		Fevereiro		208	94,98%	META NÃO CUMPRIDA



<b>com a vacina BCG</b>	vacina BCG antes da alta hospitalar / Nº de RN com peso > 2.000g do período x 100		vacinados com a vacina BCG			<b>CUMPRIDA JUSTIFICADA</b>
		Março		232	102,65%	<b>META CUMPRIDA</b>

Fonte: Relatórios Gerenciais da Unidade/Sistema de Gestão/DATA/SUS

## 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

### Quadro 03 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais

ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
	Janeiro	Sim		Enviou Relatório
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Fevereiro	Sim		Enviou Relatório
	Março	Sim		Enviou Relatório
	Janeiro		Não	À implantar
Comissão de Ética Médica	Fevereiro		Não	À implantar
	Março		Não	À implantar
	Janeiro	Sim		Enviou Relatório
Comissão de Óbitos	Fevereiro	Sim		Enviou Relatório
	Março	Sim		Enviou Relatório
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Janeiro	Sim		Enviou Relatório
	Fevereiro	Sim		Enviou Relatório

	Março	Sim	Enviou Relatório
	Janeiro	Sim	Enviou Relatório
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	Fevereiro	Sim	Enviou Relatório
	Março	Sim	Enviou Relatório
		Sim	Enviou Relatório
3.1.35 – Possuir e manter:			
	Janeiro	Sim	Enviou Relatório
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Fevereiro	Sim	Enviou Relatório
	Março	Sim	Enviou Relatório
	Janeiro	Sim	Enviou Relatório
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Fevereiro	Sim	Enviou Relatório
	Março	Sim	Enviou Relatório
	Janeiro	Sim	Enviou Relatório
Núcleo de Epidemiologia	Fevereiro	Sim	Enviou Relatório
	Março	Sim	Enviou Relatório
	Janeiro	Sim	Enviou Relatório
Núcleo de Segurança do Paciente	Fevereiro	Sim	Enviou Relatório
	Março	Sim	Enviou Relatório
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	Janeiro	Sim	Enviou Relatório

Fevereiro	Sim	Enviou Relatório
Março	Sim	Enviou Relatório

## 7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao não cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá o referido apontamento. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação da Unidade cujos Indicadores de Produção não se enquadram no novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que se refere a avaliação das metas valoradas do Hospital João Murilo de Oliveira no primeiro trimestre de 2020, verificou-se, no período em análise, o cumprimento das metas, com exceção dos Indicadores Atendimentos Ambulatoriais (Produção) e Proporção de Recém Nascidos vacinados com as vacinas Hepatite B e BCG (Qualidade).

Quanto aos atendimentos ambulatoriais, o Hospital João Murilo de Oliveira realizou 440 atendimentos em janeiro e 1.267 atendimentos em março, o que representou, respectivamente, 27,5% e 79,2% da meta estipulada de 1.600 atendimentos/mês para a unidade. O quantitativo de atendimentos realizados corresponde a um apontamento de desconto de 36.441,33 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos) (Tabela 1). O Hospital João Murilo de Oliveira justificou o não alcance da referida meta através dos ofícios Nº 96 e 97/2020 (em anexo).

Em relação a Proporção de recém-nascidos vacinados com as vacinas Hepatite B e BCG, a unidade não alcançou a meta de 100,0% dos nascidos vivos vacinados com a Hepatite B e BCG no mês de fevereiro, realizando 99,5% e 94,9%, respectivamente, o que corresponde a um apontamento de desconto de 33.128,49 (trinta e três mil, cento e vinte oito reais e quarenta e nove centavos) (Tabela 2). O Hospital João Murilo de Oliveira justificou o não alcance da meta através do ofício Nº 93/2020 (em anexo).

**Tabela 01.** Apontamento de Descontos – Indicador de Produção

<b>HJMO – Janeiro a Março/2020</b>			
<b>Repassse Produção 20%</b>		<b>R\$ 662.569,77</b>	
<b>Saídas Hospitalares</b>			
<b>CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS</b>			
	<b>DESCONTOS</b>	<b>TOTAL DE MESES</b>	<b>TOTAL DESCONTO</b>
<b>Ambulatório</b>	<b>55,00%</b>	<b>2*</b>	<b>36.441,33</b>
	<b>TOTAL DESCONTOS:</b>		<b>36.441,33</b>

\*Referente aos meses de janeiro e março de 2020

Base para cálculo: Análise Assistencial conforme 4º T.A ao Contrato de Gestão nº 001/12

**Tabela 02.** Apontamento de Descontos – Indicador de Qualidade

<b>HJMO – Janeiro a Março/2020</b>		
<b>Repassse Qualidade 10%</b>		<b>R\$ 331.284,89</b>
<b>CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS</b>		
	<b>DESCONTOS</b>	<b>TOTAL DE MESES</b>
		<b>TOTAL DESCONTO</b>

Vacina Hepatite B	5,00%	1*	16.564,25
Vacina BCG	5,00%	1*	16.564,25
<b>TOTAL DESCONTOS:</b>			<b>33.128,49</b>

\*Referente ao mês de fevereiro de 2020

Base para cálculo: Análise Assistencial conforme 4º T.A. ao Contrato de Gestão nº 001/12

## **8. Considerações da CMA sobre o Relatório do 4º Trimestre de 2019 da Unidade**

1. No Sistema de Gestão de Serviços de Saúde é possível consultar o Nº de AIH apresentada em outra competência, dessa forma é possível se obter o Nº de AIH Apresentadas no mês de competência subtraindo-se o Nº de AIH apresentada em outra competência do Nº de AIH apresentada.
2. Existe uma limitação para a inclusão dos campos Diagnóstico Secundário para Clínica Pediátrica e Clínica Obstétrica no Sistema de Gestão de Serviços de Saúde. O setor de Tecnologia da Informação (TI) da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco está ciente dessa necessidade e tentará solucionar o problema na próxima atualização do Sistema de Gestão.
3. O processo de regularização da Comissão de Ética Médica do Hospital João Murilo de Oliveira ainda encontra-se em tramitação no Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco, sob o protocolo CREMEPE nº 010445/2013, dessa forma, as informações constantes em relatórios anteriores não estavam corretas.
4. O 12º Termo Aditivo do Contrato de Gestão do Hospital João Murilo de Oliveira encontra-se nos anexos desse relatório.
5. Essa diretoria se compromete a estar atenta aos prazos dos trâmites de renovação da qualificação da entidade como Organização Social, como já vem realizando.

## **6. Considerações da CMA sobre o Relatório do 3º Trimestre de 2019 da Unidade**

1. As divergências encontrada no relatório referente ao Quadro 2, no mês de Julho de 2019, foram nos campos *Nº de atendimentos de urgência realizados* e *Nº de AIH apresentadas no mês de competência*.  
Quanto ao Nº de atendimentos de urgência, onde se lê 10.494, leia-se 20.838, correspondendo a 189,44%, com meta cumprida.  
Quanto ao Nº de AIH apresentadas, onde se lê 411, leia-se 427, correspondendo a 105,95%, com meta cumprida.
2. No Quadro 2, no item que se refere aos atendimentos laboratoriais do mês de Setembro de 2019, onde se lê 1.885, leia-se 1.935, o que corresponde a 120,94%, com meta cumprida.
3. Existe uma limitação para a inclusão dos campos Diagnóstico Secundário para Clínica Pediátrica e Clínica Obstétrica no Sistema de Gestão de Serviços de Saúde. O setor de Tecnologia da Informação (TI) da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco está ciente dessa necessidade e tentará solucionar o problema na próxima atualização do Sistema de Gestão.
4. Recomendação acatada.
5. O processo de regularização da Comissão de Ética Médica do Hospital João Murilo de Oliveira ainda encontra-se em tramitação no Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco, sob o protocolo CREMEPE nº 010445/2013, dessa forma, as informações constantes nos relatórios de 2018 não estavam corretas.
6. De acordo com o 9º Termo Aditivo, com data de assinatura em 04 de Janeiro de 2018, o valor da parcela mensal repassada ao HJMO é de R\$ 2.284.841,06 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e seis centavos). O valor R\$ 2.862.848,85 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) se refere as notas de empenho. Dessa forma, no item 3. Gestão do Contrato, onde se lê:  
O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 2.862.848,85 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Leia-se:

O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 2.284.841,06 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e seis centavos).

Quanto aos valores mensais utilizados nos pareceres financeiros, a resolução do questionamento deve ser realizada junto ao setor financeiro da DGMMAS.

7. O ofício DGMMAS nº 468/2019 de acatamento das justificativas para o não alcance de metas do HJMO no 3º trimestre de 2019 está no anexo do presente relatório.

8. No HJMO, o paciente pode ser atendido por mais de uma especialidade após passar pela classificação de risco, o que irá gerar um número maior de atendimentos do que classificações.

#### **9. Parecer da CMA do 2º Trimestre de 2019:**

1. Os Diagnósticos Secundários para Clínica Pediátrica e Obstétrica são informados mensalmente pelo HJMO através de e-mail. Existe uma limitação para a inclusão dos campos Diagnóstico Secundário para Clínica Pediátrica e Clínica Obstétrica no Sistema de Gestão de Serviços de Saúde. O setor de Tecnologia da Informação (TI) da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco está ciente dessa necessidade e tentará solucionar o problema na próxima atualização do Sistema de Gestão.

2. Recomendação acatada.

3. Informações corretas.

4. O processo de regularização da Comissão de Ética Médica do Hospital João Murilo de Oliveira ainda encontra-se em tramitação no Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco, sob o protocolo CREMEPE nº 010445/2013, dessa forma, as informações constantes em relatórios anteriores não estavam corretas.

5. De acordo com o 9º Termo Aditivo, com data de assinatura em 04 de Janeiro de 2018, o valor da parcela mensal repassada ao HJMO é de R\$ 2.284.841,06 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e seis centavos). O valor R\$ 2.862.848,85 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) se refere as notas de empenho. Quanto aos valores mensais utilizados nos pareceres financeiros, a resolução do questionamento deve ser realizada junto ao setor financeiro da DGMMAS.

6. Sugestão acatada no presente relatório.

#### **9. Considerações sobre o Relatório do 1º Trimestre de 2020**

Após análise dos dados apresentados pelo Hospital João Murilo de Oliveira, transcritos nos Quadros 01 e 02 e nas Tabelas 01 e 02, assim como embasados nas visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este Apoio Técnico Assistencial faz as seguintes considerações:

1. No que se refere ao Indicador - Atendimentos ambulatoriais, a unidade não conseguiu alcançar a meta, realizando 440 atendimentos em janeiro e 1.267 atendimentos em março, o que representa, respectivamente, 27,5% e 79,2% da meta estipulada de 1.600 atendimentos/mês para a unidade.

O Hospital João Murilo de Oliveira apresentou as devidas justificativas através dos Ofícios HJMO nº 96 e 97/2020, no qual refere que janeiro é o mês de férias dos profissionais do ambulatório. Nesse período os seguintes profissionais estavam afastados: psiquiatra, cirurgião, psicólogo, fisioterapeuta e obstetra. No mês de março, a meta não pôde ser alcançada devido a suspensão das consultas ambulatoriais a partir do dia 20 do referido mês, em virtude do surgimento da pandemia de COVID-19 no estado de Pernambuco.

As justificativas foram analisadas e acatadas pela Equipe Técnica DGMMAS, através dos Ofícios DGMMAS nº 267/2020 e nº 269/2020.

2. No que se refere ao Indicador - Proporção de recém-nascidos vacinados com as vacinas Hepatite B e BCG, o Hospital João Murilo de Oliveira não alcançou a meta de 100,0% dos nascidos vivos vacinados com a Hepatite B e BCG no mês de fevereiro, realizando 99,5% e 94,9%, respectivamente.

Dos 223 recém nascidos no HJMO no mês de fevereiro, 01 (um) não foi vacinado com a vacina da Hepatite B e onze não foram vacinados com a vacina BCG. O Hospital João Murilo de Oliveira apresentou a devida justificativa através do Ofício HJMO nº 93/2020, no qual relata a impossibilidade de administração de algumas vacinas em cumprimento as restrições do Protocolo de Neonatologia. A justificativa foi analisada e acatada pela Equipe Técnica DGMMAS, através do Ofício DGMMAS nº 268/2020.

3. O processo de regularização da Comissão de Ética Médica do Hospital João Murilo de Oliveira ainda encontra-se em tramitação no Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco, sob o protocolo CREMEPE nº 010445/2013.

## **10. Recomendações**

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação a questão listada abaixo:

1. Tendo em vista que os campos Diagnóstico Secundário para Clínica Pediátrica e Clínica Obstétrica ainda não estão presentes no Sistema de Gestão de Serviços de Saúde, recomenda-se que o Hospital João Murilo de Oliveira envie as informações por impresso anexadas ao Relatório Mensal da unidade.

## **11. Anexos**

1. Relatório de Atividade Assistencial Janeiro a Março - Sistema de Gestão da SES
2. Relatório de Indicador de Qualidade Janeiro a Março - Sistema de Gestão da SES
3. Relatório de Indicador parte Variável Janeiro a Março - Sistema de Gestão da SES
4. Ofícios nº 93, 96 e 97/2019 - HJMO
5. Ofícios nº 267, 268 e 269/2020 - DGMMAS
6. Ofício nº468/2019 – DGMMAS
7. 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012
8. Planilha Consolidado Mensal HJMO DGMMAS

### **ANÁLISE ASSISTENCIAL**

**Maria Helena do Nascimento**  
**Analista em Saúde - Sanitarista**  
**Matrícula: 400.726-3**



horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8022311** e o código CRC **2E122330**.

---

### **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: